

ATA DA 63ª SESSÃO, EM 1 DE AGOSTO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL ARY PIRES.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDE MIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Maj. Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha, Alnte. Octávio Medeiros, Ten. Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe e Alnte. Pinto de Lima.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos

REVISÃO CRIMINAL

№ 611 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Revisando: Lourival Cavalcanti Cruz e Joel Albuquerque Cavalcanti, sargentos da 7ª Cia. de Transmissões, condenados, respectivamente, às penas de dois anos e seis meses e de dois anos e quatro meses de reclusão, incurso no art. 198 § 4º ns. IV e V, do C. P.M., por acórdão do S.T. Militar de 14 de novembro de 1951.- Indeferiu-se, unânime-
mente.

A P E L A C Õ E S

№ 21.656 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Waldeck Aplaudido da Paixão, soldado do 149 R.I., condenado a três meses de detenção, incurso no art. 227 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª R.M..- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unânime-
mente.

(Cont. da ata da 63ª ses. em 1-8-1952)

- Nº 21.681 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Amaro Francisco da Silva, soldado da Cia. de Comando da Base Aérea de Recife, condenado a seis meses de detenção, in curso no art. 171 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Aeronáutica da Auditoria da 7ª R.M.- Confirmou-se a sentença, unânime.

REVISÃO CRIMINAL

- Nº 603 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Revisando: Elton Batista de Oliveira, 1º Tenente I.E., condenado a pena de 2 anos de reclusão como incurso no art. 232 do C.P.M. - Adiouse o julgamento, por ter pedido vista do processo o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Os Exmos. Srs. Ministros Relator e Revisor votaram indeferindo a revisão.

A P E L A C ã O

- Nº 21.680 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Pedro Gomes da Silva, soldado da Base Aérea de Natal, condenado a um ano de prisão, incurso nos arts. 181, § 3º e 182, § 5º, com o acréscimo de 1/6, de acordo com o estabelecido no art. 66 § 1º, tudo do Código Penal Militar, ficando assim a pena elevada a um ano e dois meses de prisão.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Aeronáutica da Auditoria da 7ª Região Militar. - Reformou-se a sentença, para absolver-se, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Maj. Brig. Heitor Várady, Alnte. Octávio Medeiros e Dr. Murgel de Rezende, que confirmavam a sentença.

H A B E A S = C O R P U S

- Nº 24.976 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Paciente: Mário Jorge da Silva, soldado da 7ª Cia. Leve de Manutenção, com sede em Recife.- Concedeu-se a ordem, para ser licenciado do Exército, sem prejuízo do processo a que responde, unânime.
- Nº 24.977 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Paciente: Joao Rodrigues Filho, 1º Tenente, preso pelas autoridades do Ministério da Aeronáutica.- Negou-se a ordem, unânime.

(Cont. da ata da 63ª ses. em 1-8-1952)

A P E L A C Õ E S

- Nº 21.454 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Hei -
 tor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Octá -
 vio Medeiros.- Apelante: A Promotoria da Audi -
 toria da 7ª R.M.- Apelados: O Conselho de
 Justiça do 10º Grupo de Artilharia Transporta -
 da-75 e Vicente Henrique Amador, soldado do
 referido Grupo, absolvido do crime previsto
 no art. 159 do Código Penal Militar.- Refor -
 mou-se a sentença, para condenar-se a 4 meses
 de prisão, unânimemente.
- Nº 21.496 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Octávio
 Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor
 Várady.- Apelante: A Promotoria da 2ª Audi -
 toria da 1ª R.M.- Apelados: O Conselho de Jus -
 tiça da 1ª Cia. do Depósito de Material de
 Intendência e José Corrêa, soldado do referi -
 do Depósito, absolvido do crime previsto no
 art. 159 do Código Penal Militar.- Reformou -
 -se a sentença, para condenar-se a 4 meses de
 prisão, contra os votos dos Exmos. Srs. Mi -
 nistros Dr. Cardoso de Castro, Maj. Brig. Hei -
 tor Várady e Ten. Brig. Armando Trompowsky,
 que confirmavam a sentença.
- Nº 21.505 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando
 Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Hei -
 tor Várady.- Apelante: Josias Lemos da Silva
 soldado do 1º B. C.C., condenado a quatro mē -
 ses de prisão, incurso no art. 159 do Código
 Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justi -
 ça do 1º Batalhão de Carros de Combate.- Con -
 firmou-se a sentença, unânimemente.
- Nº 21.558 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Hei -
 tor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Arman -
 do Trompowsky.- Apelante: Olímpio Moreira Buē -
 no, soldado do 2º B. C.C.L., condenado a qua -
 tro meses de prisão, incurso no art. 159 do
 Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de
 Justiça do 2º Batalhão de Carros de Combate
 Leves.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- Nº 21.593 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Octá -
 vio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Ar -
 mando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da
 1ª Auditoria da 4ª Z.A. e 2ª Região Militar.-
 Apelados: O Conselho de Justiça do 4º R.I. e
 Alfredo de Siqueira, soldado do referido Regi -
 mento, que teve anulado pelo C.J. o termo de
 insubmissão do processo a que responde, tendo
 em vista o art. 258 do Código Penal Militar.-
 Julgou-se ~~insubsistente~~ o processo, por inexis -
 tência de crime, unânimemente.

(Cont. da ata da 63ª ses. em 1-8-1952)

~~da Justiça do Quartel da Base Aérea de Santos, para de
 Agulhas Negras, confirmou-se a sentença, unânime
 mente.~~

- Nº 21.615 *J* # São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octá-
 vio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig.
 Armando Trompowsky.- Apelante: Benedito Go-
 mes Assunção, soldado da Base Aérea de San-
 tos, condenado a seis meses de prisão, incur-
 so no art. 163 c/c a atenuante n.III do art.
 62 e art. 42, tudo do Código Penal Militar. -
 Apelado: O Conselho de Justiça do Destacamen-
 to da Base Aérea de Santos.- Confirmou-se
 a sentença, unânimeamente.
- Nº 21.632 *J* # São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alen-
 car Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octá-
 vio Medeiros.- Apelante: Adolfo de Lima, sol-
 dado da 2ª Cia. de Transmissões, condenado a
 quatro meses de prisão, incurso no art. 159
 do Código Penal Militar.- Apelado: O Con-
 selho de Justiça do 2º Grupo de Obuzes-105. -
Confirmou-se a sentença, unânimeamente.
- Nº 21.573 *J* - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Vá-
 rady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio
 Medeiros.- Apelante: Florencio Cabral, solda-
 do do 202 R.I., condenado a sete meses de
 prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tu-
 do do Código Penal Militar.- Apelado: O Con-
 selho de Justiça do 202 Regimento de Infanta-
 ria.- Confirmou-se a sentença, unânimeamente.
- Nº 21.637 *J* + Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar
 Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando
 Trompowsky.- Apelante: Diniz Prado, soldado
 da Base Aérea do Galeão, condenado a dez mē-
 ses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art.
 42, do Código Penal Militar.- Apelado: O Con-
 selho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria
 de Aeronáutica.- Confirmou-se a sentença, unânimeamente.
- Nº 21.580 *J* - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Hei-
 tor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Ar-
 mando Trompowsky.- Apelante: Guilherme Pires,
 soldado do 82 R.C., condenado a um ano de pri-
 são, incurso no art. 163 do Código Penal Mi-
 litar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 82
 Regimento de Cavalaria.- Reduziu-se a penali-
 dade a 6 meses de prisão, unânimeamente.
- Nº 21.658 *J* - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar
 Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando
 Trompowsky.- Apelante: Nelson Belisiário da
 Silva, soldado do 12 R.I., condenado a três
 meses de prisão, incurso no art. 163 c/c as
 atenuantes dos arts. 64, n.I, art. 62, n. I
 e n. III e n. IV, letra "b" e art. 166 e art.
 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado :
 O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio
 (12 R.I.),- Reformou-se a sentença, para ab-
 solver-se, contra os votos dos Exmos. Srs.
 Ministros Dr. Vaz de Mello, Alnte. Octávio Me-
 deiros e Dr. Murgel de Rezende, que confirma-
 vam a sentença.

(Cont. da ata da 63ª ses. em 1-8-1952)

- Nº 21.586 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Waldir de Almeida, soldado do 3º B.C.C., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Carros de Combate.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- Nº 21.678 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Paulo Andy dos Santos, soldado do 3º G.Can.Au.A.Aer., condenado a oito meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Grupo de Canhões Automáticos Anti-Aéreos.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- Nº 21.619 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Pedro da Silva Lupareli, soldado do 7º R.I., da Polícia Militar do D.F., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar c/c o art. 42 do mesmo Código.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D.F.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- Nº 21.563 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: José Forgarini, soldado da Academia Militar de Agulhas Negras, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel da Academia Militar de Agulhas Negras.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos

Ses. de 23 de julho Embs. 21.135 (CC/VM) Ses. de 25 de julho Aps. 21.484 (CB/HV) 21.462 (HV/CB) 21.568 (HV/CB) 21.692 (MR/BC) Ses. de 28 de julho Aps. 21.636 (AT/OM) 21.510 (OM/HV) 21.353 (CB/OM) 21.599 (OM/AA) 21.641 (AT/AA) 21.371 (CB/OM) 21.627 (AT/OM) 21.459 (CB/HV) 21.662 (AT/AA) 21.652 (AA/OM) 21.677 (AT/OM) 21.673 (AA/OM) 21.685 (AT/AA) Ses. de 30 de julho Aps. 21.392 (CB/AT) 2.525 (AT/HV) 21.557 (AA/CB) 21.539 (AT/HV) 21.564 (CB/HV) 21.556 (AT/HV) 21.578 (AA/CB) 21.577 (AT/HV) 21.609 (CB/HV) 21.606 (AT/CB) 21.621 (OM/AA) 21.631 (AT/CB) 21.626 (OM/HV) 21.646 (AT/HV) 21.635 (OM/CB) 21.667 (AT/HV) 21.640 (OM/AT) 21.690 (AT/HV) 21.661 (OM/AT) 21.697 (AA/OM) 21.702 (AT/OM) 21.703 (AA/AT) Ses. de 1 de agosto Agravo (incompatibilidade para o oficialato) (BC/OM) Inquérito 45 (CC) Recs. Crim. 3.431 (CC) Aps. 21.412 (OM/CB) 21.458 (HV/AT) 21.466 (HV/OM) 21.470 (HV/AT) 21.475 (HV/CB) 21.479 (HV/OM) 21.498 (HV/AT) 21.502 (HV/CB) 21.506 (HV/OM) 21.514 (HV/AT) 21.521 (HV/AT) 21.526 (HV/OM) 21.530 (HV/AT) 21.535 (HV/CB) 21.540 (HV/OM) 21.547 (HV/CB) 21.565 (OM/CB) 21.584 (AT/CB) 21.589 (OM/CB) 21.601 (AA/CB)

(Cont. da ata da 63ª ses. em 1-8-1952)

21.610 (OM/CB) 21.645 (OM/AA) 21.647 (AA/CB) 21.651 (AT/CB)
21.668 (AA/CB) 21.672 (AT/CB) 21.707 (VM/BC).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

